

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

Decisão

Ata de Registro de Preço n. 06/2016 – 0005732-23.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Empresa Lenovo Tecnologia Brasil Ltda.

Conclusão da decisão: "(...) Desse modo, (...), acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, **aplicando à contratada** a penalidade de multa, no patamar de 1% (um por cento) – em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade – do valor do 1º Empenho sob os ns. 03101.0001.16.000015-0 e 03101.0002.16.000028-0, perfazendo o montante de R\$ 14.385,00 (catorze mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade deste Tribunal de Justiça e no SICAF. **Intime-se** a contratada para, querendo, apresentar recurso, nos moldes do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei n. 8.666/93 **ou** efetuar o pagamento da multa, no prazo de 05 (cinco) dias. Não tendo eventual recurso efeito suspensivo (art. 109, § 2º, da Lei n. 8.666/93), **determino desde já** a glosa do valor da multa de eventual saldo da contratada. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 03 de outubro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** – Presidente do Tribunal de Justiça/MT".

Cuiabá, 05 de outubro de 2016.


Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo em
substituição legal